

**Consulta Nacional sobre Bioética
na França inovou ao trazer à arena do
debate público um tema altamente técnico**

Porque foi uma inovação?

Ao ser prevista como **etapa obrigatória nas revisões da legislação**, a **Consulta Nacional sobre Bioética incorpora** de forma permanente uma **política participativa sobre um tema complexo**. Os Fóruns Regionais constituíram **espaços de debate nos quais cidadãos e especialistas** puderam **trocar argumentos sobre pesquisas e práticas no campo da bioética**, evidenciando ser possível envolver a **população em discussões de alta complexidade técnica** e em **decisões que incidem diretamente sobre a prática científica**.

Contextualização

Em **1988**, foi aprovada, na **França**, a Lei Huriot, **primeira regulamentação bioética** dirigida à pesquisa biomédica no país. Seis anos depois, em **1994**, foram adotadas as **Leis de Bioética**, conjunto de **normas jurídicas** que regem as **práticas médicas** e de pesquisa que afetam o corpo humano e o embrião. Em **2011**, a lei que revisou o arcabouço jurídico bioético estabeleceu a **revisão periódica das leis de bioética** e determinou que qualquer **projeto de reforma** sobre questões éticas em biologia, medicina e saúde **deveria ser precedido por um debate público**.

Iniciativa

A Consulta Nacional sobre Bioética foi organizada pelo **Comitê Nacional Consultivo de Ética (CCNE)**, **órgão público** dotado de **autonomia ética**, conforme determinação do Parlamento francês

Objetivos

A Consulta teve como propósito realizar um **amplo debate público** sobre **temas centrais da bioética contemporânea**, envolvendo **cidadãos, especialistas e organizações da sociedade civil**. Seu objetivo principal foi **reunir contribuições para subsidiar a revisão da lei de bioética**, conforme exigido pela legislação. O processo consultivo buscou **democratizar as decisões afeitas às práticas médicas e pesquisas que envolvem o corpo humano e o embrião** e oferecer **subsídios para a revisão da legislação sobre o tema**.

Características

O **processo da Consulta Nacional sobre Bioética de 2018, organizado pelo CCNE**, combinou **diferentes formas de participação** para promover um debate público amplo antes da revisão da lei de bioética, pautando temas como **pesquisa com embriões e células-tronco embrionárias, testes genéticos e medicina genômica, doação e transplante de órgãos, neurociências, dados de saúde, inteligência artificial, saúde e meio ambiente, procriação e cuidados paliativos**. Inicialmente, foi aberta uma **consulta online**, por meio da qual **qualquer cidadão** podia **votar e debater propostas iniciais**. Paralelamente, os **Fóruns Regionais de Reflexão Ética** realizaram cerca de 271 encontros, em que **cidadãos, profissionais e associações debateram os temas** em contextos locais. Ao total, cerca de **21 mil pessoas foram mobilizadas** e as discussões serviram de **base para o relatório-síntese** da Consulta. Também foram conduzidas **154 audiências** com **instituições científicas, associações profissionais e grupos de pensamento filosófico e religioso** para captar posições especializadas. Além desses mecanismos, foi instituído um **comitê de cidadãos** composto por 22 pessoas de diferentes perfis que **acompanharam criticamente** o processo, participaram de debates e **aprofundaram dois temas prioritários**, produzindo opiniões que foram incluídas no relatório.

Resultados

Ao **final do processo consultivo**, foi produzido um **relatório síntese**, o qual foi **encaminhado ao governo** e ao **Parlamento francês**. Embora não tenha caráter vinculante, o documento **aponta prioridades e auxilia em escolhas legislativas**. Entre os **temas mais debatidos** na consulta, alguns foram **incorporados de forma direta à legislação aprovada em 2021, como reprodução assistida, direitos das crianças concebidas por doação de gametas e questões éticas ligadas à genética**. Graças a mobilização registrada nos debates durante a consulta, **a lei ampliou o acesso à reprodução medicamente assistida para todas as mulheres**, independentemente de estado civil ou orientação sexual, e introduziu o direito de **acesso às origens biológicas** para os nascidos por doação. Em resposta às preocupações sobre transparência, limites éticos e avanços científicos demonstrados durante o processo consultivo, a **legislação atualizou o marco jurídico relativo à pesquisa com embriões, células-tronco e técnicas genéticas emergentes**.

Aprendizados e desafios

Apesar da **diversidade de mecanismos de consulta** e da **ampla informação** disponibilizada para o debate, **não é possível afirmar que o processo refletiu plenamente a opinião pública francesa** acerca dos temas discutidos. Observou-se uma **forte concentração das discussões em assuntos mais sensíveis e polarizados**, como a procriação assistida, o que **reduziu a atenção dedicada a tópicos mais técnicos**, como genética e neurociências. Além disso, **a complexidade do tema exigiu esforços intensos de mediação e de tradução do conhecimento técnico** para uma linguagem compreensível à população, o que implicou em desafios comunicacionais permanentes. **A diversidade de opiniões coletadas** evidenciou, ainda, a **dificuldade de traduzir o debate público em orientações claras para a tomada de decisão**. Quanto aos aprendizados, destaca-se a **importância de disponibilizar informação clara e acessível**, de modo a permitir que todos os públicos possam se manifestar sobre um tema complexo.

Sobre a experiência

Contato responsável

etatsgeneraux@comite-ethique.fr

contact@comite-ethique.fr

Fonte das informações

<https://www.ccne-ethique.fr/sites/default/files/2024-02/Synthe%CC%80se%20anglaise%20def.pdf>

<https://www.ccne-ethique.fr/sites/default/files/2022-04/how%20the%20CCNE%20works.pdf>

Ficha técnica

Responsáveis técnicas

Carla Almeida

Camila Oliveira Santana

Pesquisa

Camila Oliveira Santana

Redação

Camila Oliveira Santana

Carla Almeida

Editoração e Diagramação

Mateus Camillo

Coordenação - Radar Participa

Carla Almeida

Coordenação - Observatório Participa (OPar)

Adrian Gurza Lavallo

Carla Almeida

Data de publicação

Fevereiro de 2026

Volume 10